LEI Nº 191 DE 4 DE JULHO DE 1960

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte LEI:

"Cria o Pôsto de Fomento Agricola Municipal e dá outras providencias":

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um Pôsto de Fomento Agricola Municipal na vila de Maia dêste Municipio;

Art.2º- Para cumprimento desta Lei, fica tambem autorizado o Sr.Prefeito a abrir um crédito especial na importancia de cincoenta mil cruzeiros(cr$50.000,00) o qual deverá constar no orçamento para o exercicio de 1961, para fazer face as despesas decorrentes com a construção de um prédio destinado ao Pôsto de que trata o artigo anterior;

Art.3º- Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a dar anualmente, 10% da cota federal, para a manutenção do Pôsto de que trata o artigo primeiro da presente Lei.

Art.4º- Revogam-se as desposições em contrário.

Sala das sessões da C.M. de Bananeiras, 4 de julho de 1960.

_____ Presidente

_____ 1º Secret.

_____ 2º "

Segue o aprovado Veto 9-7-960